

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR.

ATA DA 67<sup>a</sup> SESSÃO, EM 16 DE OUTUBRO DE 1963.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. MINISTRO TENENTE-BRIGADEIRO ÁLVARO HECK-SHER.

PROCURADOR-GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, O EXMO. SR. DR. IVO D'AQUINO FONSECA.

SECRETÁRIA, EM EXERCÍCIO, A SRA. DRA. ILKA DUQUE ESTRADA BASTOS, DIRETORA DE SERVIÇO.

Compareceram os Exmos. Srs. Ministros Dr. Washington Vaz de Mello, Dr. Octavio Murgel de Rezende, General-de-Exército Antonio Jose de Lima Camara, Almirante-de-Esquadra Jose Espindola, Tenente-Brigadeiro Vasco Alves Secco, Almirante-de-Esquadra Diogo Borges Fortes, General-de-Exercito Floriano de Lima Brayner, e os Exmos. Srs. Ministros convocados Dr. Orlando Moutinho Ribeiro da Costa e General-de-Exercito Jose Machado Lopes.

Deixou de comparecer à sessão, o Exmo. Sr. Ministro Dr. João Romeiro Neto, com causa justificada.

Acha-se licenciado, o Exmo. Sr. Ministro General-de-Exército Tristão de Alencar Araripe.

Às treze horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a ata da sessão anterior.

\* \* \*

Apelação relatada e julgada na sessão secreta do dia 14:

Nº 33.736 - Pará. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende Rev. O Exmo. Sr. Ministro Alm. Esq. Jose Espindola. Apelante: A Promotoria da Auditoria da 8<sup>a</sup> Região Militar. Apelada: A sentença do Conselho Permanente de Justiça da Marinha, da Auditoria da 8<sup>a</sup> R. M., que absolveu Elisio Pereira de Oliveira, soldado Fuzileiro Naval, servindo na 2<sup>a</sup> Cia. Regional de Fuzileiros Navais e Nivaldo Monteiro, Marinheiro, servindo no navio "José Bonifacio", do crime previsto no art. 182, do C.P.M. - Confirmaram a sentença, unanimemente.

\* \* \*

Foram, a seguir, relatados e julgados os seguintes processos:

C O R R E I Ç Ã O - P A R C I A L

Nº 742 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Ribeiro da

(Cont. da ata da 67<sup>a</sup> Sess., em 16/X/963)

Costa. - Edgard Pinto de Lima, advogado, com fundamento no art. 367, do Código da Justiça Militar, requer Correição Parcial a bem da defesa do Capitão Newton Loyola Cunningham, que responde a processo na 1<sup>a</sup> Auditoria da 1<sup>a</sup> Região Militar. - Preliminarmente, o Tribunal resolveu que o advogado da defesa poderia fazer uso da palavra contra os votos dos Exmos. Srs. Ministros Dr. Murgel de Rezende e Gen. Ex. Lima Brayner que a negavam por se tratar de Correição Parcial. No mérito, deferiram para anular o interrogatório e determinar seja feito outro com assistência do advogado da defesa constituído, contra os votos dos Exmos. Srs. Ministros Gen. Ex. Lima Brayner, Alm. Esq. José Espindola, Dr. Murgel de Rezende, Gen. Ex. Lima Camara que a indeferiam. (Usou da palavra o Sr. Dr. Pinto de Lima).

#### H A B E A S - C O R P U S

---

Nº 26.755 -

Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello Paciente: Paulo Salles Galvão, alegando, por seu advogado, estar preso e incomunicável, em uma Unidade Militar deste Estado, por ordem do Sr. General Idalio Sardemberg, Comandante da Artilharia Divisionária da 1<sup>a</sup> Divisão de Infantaria do I Exército e do Sr. Comandante do 1<sup>o</sup> Batalhão de Polícia do Exército, com fundamento no art. 141, § 23, da Constituição Federal, requer a concessão da ordem e que cesse a incomunicabilidade contra pessoas de sua família e advogado. - Negaram *in toto* a ordem, contra os votos dos Exmos. Srs. Ministros Dr. Ribeiro da Costa que a concedia baseado na Constituição art. 141, §§ 20 e 22 e Gen. Ex. Lima Brayner que a concedia apenas para cessar a incomunicabilidade.

#### A P E L A Ç Õ E S

---

Nº 33.697 -

Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello Rev. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Lima Brayner. Apelantes: A Promotoria da 2<sup>a</sup> Auditoria da Marinha e Geraldo Jorge Ferreira, 1<sup>o</sup> Tenente (IM), servindo a bordo do Contratorpedeiro "Araguaia", condenado a 2 anos de prisão, inciso no art. 198, § 4º, incisos III e V, combinado com o art. 33, tudo do C.P.M. Apelada: A sentença do Conselho Especial de Justiça da 2<sup>a</sup> Auditoria da Marinha, que desclassificou o crime atribuído ao 1<sup>o</sup> Ten. (IM), Geraldo Jorge Ferreira, do art. 229 para o art. 198, § 4º, incisos III e V, combinado com o art. 33, tudo do C.P.M. - Deram provimento à apelação do Ministério Públco para reformar a sentença, condenar o acusado à 3 anos de reclusão como inciso no art. 229, do C.P.M., mas a pena de indignidade para o oficialato, na forma da Lei nº 3.038, de 1941, art. 1º, item IV, e a 4 anos de interdição de direitos a que se refere o art. 54, § único nº I, letra b, do C.P.M., contra os votos dos Exmos. Srs. Ministros Ten. Brig. Alves Secco e Dr. Ribeiro da Costa que desclassificavam para o art. 237 do C.P.M. e condenavam a 6 meses de suspensão do exercício do cargo/

(Cont. da ata da 67ª Sess., em 16/X/963)

e Alm. Esq. José Espíndola que desclassificava para o art. 229, § 2º, do C.P.M., e condenava a 10 meses de detenção, com indenizações do prejuízo à Fazenda Pública.

Nº 33.739 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Lima Câmara. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Ribeiro da Costa. Apelante: Jorge Francisco de Souza, soldado, servindo no Contingente do Serviço de Rádio do Ministério da Guerra, condenado a 6 meses de prisão, inciso no art. 163, combinado com o art. 62, nº III, tudo do C.P.M. Apelada: A sentença do Conselho de Justiça do 8º Grupo de Artilharia de Costa Motorizado. - Consideraram o réu amparado pelo Dec. Legislativo nº 18, de 1.961, e como tal anistiado, unanimemente.

Nº 33.718 - Pernambuco. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Ten. Brig. Alves Secco. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello. Apelante: Adelmo Lopes da Silva, soldado do 20º Batalhão de Caçadores, condenado a 9 meses e 15 dias de prisão, inciso no art. 163, combinado com o art. 64, nº I, tudo do C.P.M. Apelada: A sentença do Conselho de Justiça do 20º Batalhão de Caçadores. - Deram provimento em parte, para reduzir a pena a 7 meses de prisão como inciso no art. 163, do C.P.M., unanimemente.

Nº 33.758 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Lima Brayner. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello. Apelante: Luiz Carlos Meireles, soldado da 1ª Cia. de Manutenção de Apoio, condenado a 5 meses de prisão como inciso no art. 163, combinado com o art. 64, tudo do C.P.M. Apelada: A sentença do Conselho de Justiça do 8º Grupo de Artilharia de Costa Motorizado. - Negaram provimento à apelação para confirmar a sentença apelada, unanimemente.

Nº 33.761 - Bahia. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Alm. Esq. José Espíndola. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende. Apelante: Domingos Alves Liborio, soldado do 28º Batalhão de Caçadores, condenado a 4 meses de prisão, como inciso no art. 159, combinado com as letras "a" e "b" do item II, do art. 64, tudo do C.P.M. Apelada: A sentença do Conselho de Justiça do 28º Batalhão de Caçadores. - Deram provimento à apelação, para reformando a sentença, absolver o acusado, unanimemente.

Nº 33.753 - Minas Gerais. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Lima Câmara. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende. Apelante: Jose Francisco de Oliveira, soldado do 4º Esquadrão de Reconhecimento Mecanizado, condenado a 6 meses de prisão, como inciso no art. 163, combinado com os itens I e III do art. 62 e letra "a" do item IV do mesmo artigo, tudo do C.P.M. Apelada: a

(Cont. da ata da 67ª Sess., em 16/X/963)

sentença do Conselho de Justiça do 10º Regimento de Infantaria. - Negaram provimento a apelação para confirmar a sentença, unanimemente. (Não tomou parte no julgamento, o Exmo. Sr. Min. Tén. Brig. Alves Secco, por não ter assistido ao relatório).

Nº 33.640 - Pernambucó. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Tén. Brig. Alves Secco. Rey. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello Apelante: Jose Francisco dos Passos, soldado de 1º Cl servindo no Quartel General da 2ª Zona Aérea, condenado à 3 meses de prisão, como incursão no art. 163, do C.P.M. Apelada: A sentença do Conselho de Justiça do Quartel General da 2ª Zona Aérea. - Deram provimento a apelação para reformar a sentença a absolver o acusado, unanimemente.

Nº 33.724 - Minas Gerais. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Alm. Esq. Jose Espindola. Apelante: Narciso Lemos, civil, condenado a 4 à nos e 6 meses de reclusão, incursão no art. 240, do C.P.M. Apelada: A sentença do Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 4ª Região Militar. - Preliminarmente, julgaram incompetente a Justiça Militar para julgar o feito, contra os votos dos Exmos. Srs Ministros Gen. Ex. Lima Brayner e Gen. Ex. Machado Lopes, que consideravam competente a Justiça Militar, e Dr. Vaz de Mello e Alm. Esq. Jose Espindola que confirmavam a sentença.

\* \* \*

No início da sessão, o Tribunal passou a apreciar e deliberar só sobre o seguinte expediente:

1º - Homologação do Concurso para o cargo de Auxiliar de Escrevente de 1ª entrância da Justiça Militar:

O Tribunal, unanimemente, resolveu homologar o concurso para o cargo de Auxiliar de Escrevente de 1ª entrância da Justiça Militar, cujo Relatório, apresentado pelo Dr. Yaco de Bleasby Fernandes, Presidente da Comissão Examinadora, foi publicado na Ata da 66ª sessão, em 14 do corrente mês.

Por proposta do Exmo. Sr. Ministro, Dr. Washington Vaz de Mello, o Tribunal resolveu elogiar o Dr. Yaco de Bleasby Fernandes, pelo trabalho metílico, inteligente e honesto que realizou; resolveu também que o elogio dos demais membros da Comissão seja feito pelo Exmo. Sr. Presidente do Tribunal.

2º - Comemorações da Semana da Asa:

O Exmo. Sr. Ministro, Tén. Brig. Vasco Alves Secco, com a palavra, referiu-se as comemorações da Semana da Asa, iniciadas hoje, profundo que o Tribunal congratule-se com o Exmo. Sr. Ministro da Aeronáutica, pela efemeride, o que foi aprovado, por aclamação. O Exmo. Sr. Dr. Ivo d'Aquino Fonseca, Procurador-Geral da Justiça Militar associou-se a homenagem, em seu nome e no do Ministério Público Militar.

(Cont. da ata da 67<sup>a</sup> Sess., em 16/X/963)

\* \* \*

A sessão foi encerrada, com os seguintes processos em mesa:

Apelações: 33.701 (AS/RN) - 33.740 (LB/RN) - 33.733 (BF/RN)  
33.715 (RN/BF) - 33.747 (LC/RN) - 33.752 (JE/RN)  
33.759 (BF/RC) - 33.772 (MR/BF) - 33.769 (JE/VM)

Relatório: 16 (AS)

Recurso Criminal: 3.993 (VM)

